

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de dezembro de 2015, às 15:00 horas, na sede social da Contax Participações S.A. (“Companhia” ou “Contax”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, CEP 01311-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 e 28 de novembro e 1º de dezembro de 2015 e no Jornal Folha de São Paulo em 27, 28 e 30 de novembro de 2015, na forma da Escritura e da legislação aplicável (“Edital de Convocação”).
3. **PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 99,96% (noventa e nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”) objeto da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com o previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão de Contax Participações S.A.*” (“Escritura”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, conforme anexa. Presentes ainda representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”); e os Srs. Shakhaf Wine, Diretor Presidente, José Roberto Beraldo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Daniel de Andrade Gomes, Diretor de Tesouraria, e Plínio José Lopes Shiguematsu, Gerente Societário, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jean Pierre Nazareth Cote Gil (“Presidente”), que convidou o Sr. Roberto Bento Gastald para secretariá-lo (“Secretário”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) a aprovação para a alienação de até 100% (cem por cento) da participação societária, direta ou indireta, detida pela Contax-Mobitel S.A. (“Contax-Mobitel”) no capital social da Stratton Spain, S.L.U., e/ou qualquer de suas controladas (conhecidas, em conjunto, como “Divisão Allus”), envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela Companhia na Argentina, Peru, Colômbia e Espanha, que poderá ser realizada, em uma ou mais operações, de forma a envolver a totalidade ou parte das sociedades que atualmente compõem a Divisão Allus (“Operação” e/ou “Alienação da Divisão Allus”), visando a redução do endividamento total da Companhia, nos termos descritos na Proposta Complementar da Administração divulgada pela Companhia em 10 de dezembro de 2015 (“Proposta Complementar”), de forma que a concretização da Operação pela

Companhia e pela Contax-Mobitel, conforme o caso, não caracterize a hipótese de vencimento antecipado prevista no item IX da Cláusula 6.27.2 da Escritura; **(ii)** a possibilidade de alteração da data de vencimento das Debêntures e do prazo de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures previstos, respectivamente, nas Cláusulas 6.13 e 6.14 da Escritura, nos termos descritos na Proposta Complementar; **(iii)** a possibilidade de alteração da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures prevista no item II da Cláusula 6.15 da Escritura, nos termos descritos na Proposta Complementar; **(iv)** a possibilidade de alteração, temporária ou definitiva, dos índices financeiros previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura, bem como de outras condições de vencimento antecipado previstas na Cláusula 6.27 da Escritura, nos termos descritos na Proposta Complementar; **(v)** a possibilidade de repactuação de condições adicionais de pagamento e remuneração das Debêntures, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das debêntures, e, também, a possibilidade de recompra, resgate ou amortização antecipada ou extraordinária das Debêntures, nos termos descritos na Proposta Complementar; e **(vi)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação, a celebração e formalização de aditamento à Escritura, de forma a fazer constar em referido instrumento as obrigações assumidas e a serem assumidas pela Companhia em decorrência das matérias aprovadas pelos Debenturistas na presente Assembleia, bem como a eventual não declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima e negociação de determinados termos com os representantes da Companhia que compareceram à assembleia, os Debenturistas representando 99,96% (noventa e nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições:

6.1. Suspende as deliberações constantes dos itens (i) a (vi) da Ordem Do Dia do Edital de Convocação da presente Assembleia, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta Assembleia na assembleia geral de debenturistas a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2015, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, CEP 01311-000.

7. SUSPENSÃO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, suspendeu-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pela Fiadora, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015.

(As assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures da Contax Participações S.A., realizada em 14 de dezembro de 2015)

Mesa:

Sr. Jean Pierre Nazareth Cote Gil
Presidente

Sr. Roberto Bento Gastald
Secretário

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures da Contax Participações S.A., realizada em 14 de dezembro de 2015)

Companhia:

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Garantidora:

CONTAX MOBITEL S.A. (nova denominação de Contax S.A.)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures da Contax Participações S.A., realizada em 14 de dezembro de 2015)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: